

## ATA DE ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE DOM PEDRITO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dezoito horas em primeira chamada e às dezenove horas em segunda chamada, conforme Edital de convocação no Folha da Cidade realizou-se uma Assembléia na Sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Dom Pedrito, sito à Coronel Urbano,673, Bairro Centro, com o Presidente do sindicato Mário Urias, Diretores e o Conselho de Representantes de todos os trabalhadores da Categoria Profissional. O Presidente deu a abertura a Assembléia agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Sr. Luander Urias Vaz- Secretário Geral, que fizesse a leitura do Edital de convocação – O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE DOM PEDRITO no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade e as Leis Vigentes, CONVOCA os trabalhadores integrantes das categorias profissionais representantes, no âmbito de sua base territorial, assim entendido aqueles cujas categorias não estão organizadas em Sindicatos, integrantes do 3º grupo do quadro de atividades e profissões a que se refere o Art. 557 da CLT, para a Assembléia Geral Extraordinária á ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, em sua Sede Social ,sito Coronel Urbano 673, Centro, Dom Pedrito, em duas convocações a saber.

1ª convocação às 18hs se houver número legal, ou em 2º Convocação às 19hs, do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de participantes, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar para deliberar a realização de Acordo que enseje Convenção Coletiva 2017/2018;/2-Caso afirmativo discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação que delimitará as bases a serem pleiteadas;/3-Deliberar sobre a conveniência ou não de opção pelo arbitramento;/4-Em caso de malogro das negociações ou negativas de formalização de Convenção Coletiva, deliberar sobre a conveniência ou não de instrução de Revisão de Dissídio e/ou Dissídio Coletivo Originário caso afirmativo, base do pedido;/5- Deliberar sobre autorização à Diretoria da Entidade Sindical e Comissão de Negociação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Rio Grande do Sul, para negociarem com as categorias econômicas, podendo essas aceitarem e rejeitarem propostas, constituir procuradores e firmar acordos, inclusive acordos aditivos;/6-Deliberar sobre a autorização a Diretoria da Entidade Sindical impetrar Dissídio Coletivo Originário e/ou Revisão de Dissídio Coletivo em caso de fracasso das negociações;/7-Deliberar sobre a Conveniência ou não de ser estabelecida Contribuição Assistencial aos cofres do Sindicato, Fixando valores ou percentuais a tal titulo pra serem aplicados na Assistência Social e Jurídica mantida pela Entidade;/8-Assuntos Gerais.

Dom Pedrito, 17 de fevereiro de 2017, Mário Urias – Presidente.

Passando a seguir a palavra ao Sr. Luander Urias Vaz- Secretário Geral, que agradecendo a todos apresentou a Pauta de Negociação- 2017, a qual foi amplamente discutida pelos trabalhadores presentes na Assembléia. A seguir o Sr. Presidente dos trabalhos indaga de todos se a mais sugestões e encaminhamentos a fazer. Em face do silêncio de todos os trabalhos são encerrados. E para constar foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente, Dom Pedrito 17 de fevereiro de dois mil e dezessete.



Mario Onilton Urias

Presidente.